



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
Departamento de Contabilidade  
☎ 046 3563.8000  
✉ Avenida Brasil, 621  
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

LEI N. 2.241/2011

Abre crédito adicional suplementar e especial  
e altera o PPA e a LDO no valor  
de até R\$ 500.000,00

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte :

LEI

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar e especial, e altera as ações do PPA, e LDO, no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) conforme se especifica a seguir:

Art. 1

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Recurso - Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados 300.000,00

05.005 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS Orçamentária

15.451.26011-011 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALÇADAS URBANAS

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

000390 3.1.00.000883 - CONV FED/ PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Recurso - Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados 200.000,00

05.005 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS Orçamentária

15.451.26011-011 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALÇADAS URBANAS

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

000390 3.1.00.000884 - CONVENIO/CALÇADAS

Art. 2 Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação da fonte de recursos citada (883 e 884), referente a repasse dos convênios.

Art.3 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicidade , revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 05 de agosto de 2011.

  
Ricardo Antonio Ortiña  
Prefeito Municipal